

Translacional (ênfase aplicações de transplantes)		Lelles Nogueira - Famerp Profa. Dra. Flávia Cristina Rodrigues Lisoni - IBILCE/UNESP SUPLENTE: Profa. Dra. Debora Aparecida Pires Campos Zuccari - Famerp Profa. Dra. Claudia Regina Bonini Domingos - IBILCE/UNESP - IBILCE/UNESP
---	--	--

São José do Rio Preto, 10 de abril de 2025
Prof. Dr. Maurício Lacerda Nogueira

Presidente da Comissão

Extrato de convênio - Processo FAMERP nº 001-005332/2009

Extrato de Convênio

Processo FAMERP nº 001-005332/2009

Convênio firmado entre Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP e a Universidade da Beira Interior - Covilhã/Portugal, objetivando a promover em conjunto a realização de intercâmbio de discentes. Docentes e e investigadores por períodos determinados, com graduação, inclusive desenvolvendo programas de docência comum; Estabelecer intercâmbio de informação científica e técnica, incluindo através do intercâmbio bibliográfico, da elaboração conjunta de artigos científicos e elaboração de boletins ou outras formas de publicações e estabelecer relações de trabalho, incluindo desenvolvimento de pesquisas conjuntas e assessoramento científico de cada instituição. Vigência de 05 anos, Lei aplicável 11.788/08, data da assinatura 17 de janeiro de 2025.

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 415/2023

Primeiro Termo de Aditamento do Contrato 415/2023 - Processo SEI: 136.00012620/2023-79, Elemento Econômico 33.90.37.95, Resolução PGE nº23/2015, de 13/11/2015, Contratante: CEETEPS, Contratada: Umbrella Segurança Privada Ltda, para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, o valor total do presente aditamento do contrato R\$ 535.316,10 (quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e dez centavos). Prorrogando a vigência por mais um período de 15 (quinze) meses (10/04/2025 a 10/04/2026). Assinado em 09/04/2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 145/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo referente a prorrogação de vigência por mais um período 12 (doze) meses, de 25/05/2025 a 25/05/2026 e acréscimo de serviços de manutenção preditiva preventiva e corretiva aos elevadores e plataformas sem a inclusão de peças, manutenção do elevador da Etec Horácio Augusto da Silveira na Vila Guilherme.

Contrato: 145/2023

Processo: CEETEPS-PRC-2022/41582, SEI n.º 136.00016235/2023-09

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

ELEMENTO ECONOMICO 33.90.39.80, PARECER RESOLUÇÃO PGE-23, DE 12-11-2015

Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

Contratada: ELEVADORES SÃO PAULO LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva aos elevadores e plataformas sem a inclusão de peças para diversas unidades.

Valor total estimado em R\$ 69.330,00 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta reais)

Assinado em 03/04/2025.

Coordenadoria da Unidade de Ensino Superior de Graduação

Instrução Cesu nº 06, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre os procedimentos para a aplicação do Exame TOEIC nas Faculdades de Tecnologia do CEETEPS no 1º semestre de 2025.

O Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - Cesu, pela competência estabelecida na Deliberação CEETEPS n. 03/2008, com alterações posteriores, bem como Portaria Cesu 02/2025, expede a presente Instrução:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas procedimentos para a aplicação do Exame TOEIC nas Faculdades de Tecnologia do CEETEPS no 1º semestre de 2025, conforme disposições desta Instrução.

Artigo 2º - A Unidade do Ensino Superior de Graduação - Cesu disponibilizará, mediante malote, às Faculdades de Tecnologia do Ceeteps, o Exame TOEIC a ser aplicado até julho de 2025 aos estudantes, docentes e colaboradores técnico-administrativos que tenham interesse em realizá-lo.

§1º - Conforme disposto na Portaria Cesu 02/2025:

I - Todos os estudantes, docentes e colaboradores técnico-administrativos têm direito de realizar o exame, competindo às Direções das Fatecs fornecerem condições adequadas para o certame;

II - Estudantes que já tenham realizado o Exame TOEIC em oportunidade pretérita ofertada por Fatec do Ceeteps poderão fazê-lo novamente, desde que, para tanto, seja utilizado um formulário (FORM) diferente;

III - Para a aplicação do Exame TOEIC nas Faculdades de Tecnologia do Ceeteps, cada faculdade deve dispor um Responsável por Testes (RT), cadastrado junto à empresa Mastertest, bem como, no mínimo dois aplicadores cadastrados e treinados, sendo que os aplicadores não precisam ser professores de inglês;

IV - Os GPRs farão o acompanhamento do status das aplicações nas Fatecs do Ceeteps.

§2º - Cada malote suporta um máximo de 40 provas, e, portanto, as unidades receberão mais de um pacote, conforme a logística da Expedição do CPS.

§3º - Como o Sistema SPDoc foi desativado, o envio dos pacotes será realizado com uma relação de remessa manual, que deve ser protocolada e uma via devolvida.

Artigo 3º - As inscrições dos estudantes, professores e colaboradores técnico-administrativos para a realização do Exame TOEIC deverão ser feitas obrigatoriamente pelo sistema da Mastertest.

Artigo 4º - Cabe a Mastertest a correção dos Exames TOEIC aplicados, de modo que cada Fatec deverá enviar os Exames TOEIC aplicados, para correção da Mastertest, considerando o seguinte destinatário / endereço: Centro de correções - Mastertest Global (Rua James Watt, 142 - Conjunto 162 - Brooklin Novo - São Paulo - SP - CEP: 04576-050).

Parágrafo único - Além dos exames respondidos, um dos pacotes de envio a Mastertest deverá conter a devolução de: 2 CDs, 1 via do Anexo A, 1 via do Anexo B (caso necessário, fazer cópias dos anexos na Unidade) e 1 via do checklist de aplicação.

Artigo 5º - As Fatecs que não tiverem verba decorrente de Despesas Miúdas de Pronto Pagamento - DMPP para envio dos Exames TOEIC ao Centro de Correção da Mastertest devem enviar os Exames sob comento, **reports** e as folhas de respostas devidamente embalados e identificados para a Unidade do Ensino Superior de Graduação - Cesu, conforme treinamento da Mastertest, aos cuidados da Profa. Elenir Almeida Silva e da Profa. Renata Rezende.

Artigo 6º - Dúvidas sobre os procedimentos de aplicação do Exame TOEIC devem ser sanadas com a Mastertest, mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para atendimentocps@toeic.com.br e informações complementares para o cumprimento da Portaria Cesu 02/2025 devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico (e-mail): elenir.silva@cps.sp.gov.br, aos cuidados da Profa. Elenir Almeida Silva.

Artigo 7º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

PORTARIA CESU N. 02, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Estabelece diretrizes para a aplicação do Exame TOEIC nas Faculdades de Tecnologia do CEETEPS no 1º semestre de 2025.

O Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - Cesu, pela competência estabelecida na Deliberação CEETEPS n. 03/2008, com alterações posteriores, considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a aplicação do Exame TOEIC nas Faculdades de Tecnologia do CEETEPS no 1º semestre de 2025, expede a presente **Portaria**:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas diretrizes para a aplicação do Exame TOEIC nas Faculdades de Tecnologia - Fatecs do CEETEPS no 1º semestre de 2025, conforme disposições desta Portaria.

Artigo 2º - A Unidade do Ensino Superior de Graduação - Cesu disponibilizará às Faculdades de Tecnologia do Ceeteps o Exame TOEIC a ser aplicado até julho de 2025 aos estudantes, docentes e colaboradores técnico-administrativos que tenham interesse em realizá-lo.

§1º - Todos os estudantes, docentes e colaboradores técnico-administrativos têm direito de realizar o Exame TOEIC, competindo às Direções das Fatecs fornecerem condições adequadas para o certame.

§2º - Estudantes que já tenham realizado o Exame TOEIC em oportunidade pretérita ofertada por Fatec do Ceeteps poderão fazê-lo novamente, desde que, para tanto, seja utilizado um formulário (FORM) diferente.

Artigo 3º - Para a aplicação do Exame TOEIC nas Faculdades de Tecnologia do Ceeteps, cada faculdade deve dispor um Responsável por Testes (RT), cadastrado junto à empresa Mastertest, bem como, no mínimo dois aplicadores cadastrados e treinados.

Parágrafo único - Os aplicadores não precisam ser professores de inglês.

Artigo 4º - Os GPRs farão o acompanhamento do status das aplicações nas Fatecs do Ceeteps.

Artigo 5º - A Unidade do Ensino Superior de Graduação - Cesu expedirá Instrução para a aplicação do Exame TOEIC nas Faculdades de Tecnologia do CEETEPS neste 1º semestre de 2025.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Unidade de Recursos Humanos

Despacho de Designação

DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO

DE 10-4-2025

DESIGNANDO

o Diretor da FATEC PREF. HIRANT - FATEC OSASCO - OSASCO - 216, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado para PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, veiculado pelo Edital de Abertura nº 182/03/2025, Processo nº 136.0004654/2025-51, publicado no DOE de 20/01/2025, Seção III, página 507, para a disciplina: Automação III para o curso superior de tecnologia: Automação Industrial, destinado à FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CATANDUVA - CATANDUVA - 182. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame. (Despacho 47/2025 - URH)

o Diretor da FATEC PREF. HIRANT - FATEC OSASCO - OSASCO - 216, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado para PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, veiculado pelo Edital de Abertura nº 182/04/2025, Processo nº 136.0004656/2025-41, publicado no DOE de 20/01/2025, Seção I, página 541, para a disciplina: Laboratório de automação para o curso superior de tecnologia: Automação Industrial, destinado à FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CATANDUVA - CATANDUVA - 182. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame. (Despacho 073/2025 - URH)

Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Unidade de Atividades Culturais

Unidade de Fomento à Cultura

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE PC - GPI

DESPACHO DA COORDENADORIA DA UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

Procedimento: SEI 010.00000700/2025-23

Interessado: MAESTRINI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA ME

Assunto: Análise de Recurso

Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Artigo 60 da Resolução SC 01/2024, **Conhecer o recurso** apresentado por **MAESTRINI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA ME**, em virtude da Reprovação de Contas do projeto **"O SOM E A SILABA" Código 23930**, e no mérito **Negar-lhe provimento**, mantendo a reprovação de contas em atenção Artigo 59 Inciso IV Alínea "a" da Resolução SCEIC 01/2024, e aplicar as sanções impostas pelo Artigo 64 , Inciso IV da mesma Resolução, com as devidas correções monetárias. Publique-se.

UFEC, 10 de abril de 2025.
Coordenadoria da Unidade de Fomento à Cultura

Secretaria de Desenvolvimento Social

COMUNICADO, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Comunicado de 10-04-2025

Nº do Processo: 012.00007713/2024-96

Interessado: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Departamento de Administração - Centro de Suprimentos e Gestão de Contratos

Assunto: TR Contratação de instituição para apoio na elaboração do Programa de Superação da Pobreza

A Secretária Estadual de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3º do artigo 8º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, DESIGNA, a funcionária desta Pasta, Gestora Titular, a Senhora JULIANA FELICIDADE ARMEDE, cargo: *Secretária Executiva*, CPF: 271.197.298-45, e ainda o Senhor MARCELO SALERA RICCI, cargo: *Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Social*, CPF 387.090.258-20, como Gestor Suplente.

Para Fiscal, DESIGNA o funcionário desta Pasta, o Senhor JOSE VALDEREDO VICTOR NETO, cargo: *Diretor Técnico II*, CPF: 345.743.998-21, para acompanhar a execução do Contrato nº 12/2024, firmado com a empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, CNPJ: 43.942.358/0001-46, cujo objeto é a contratação de instituição para apoio na elaboração do Programa de Superação da Pobreza.

Gabinete do Secretário

COMUNICADO, DE 10 DE ABRIL DE 2025

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, Torna Público o extrato do aditamento do termo de colaboração celebrado, por decorrência do Chamamento Público nº 003/2024.

Colaboração - Organizações Sociais

Processo SEDS nº 012.00001456/2024-89

Organização Sociedade Civil: ALELESAB - Programas de Integração e Assistência à Criança e Adolescente

Signatário: Nilde Queiroz de Almeida Lima

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Andrezza Rosalém Vieira

Objeto: Fomento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores - Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: **Guarulhos**

Modalidade: Chamamento Público

4º Termo Aditivo - Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R\$ 20.578.750,00 sendo R\$ 18.796.870,00 de responsabilidade da Secretaria e R\$ 1.781.880,00 referente aos usuários do programa, objetivando a prorrogação de vigência pelo período de 16/05/2025 a 15/05/2029, em caráter excepcional, pelo período de 16/05/2025 a 31/12/2025, do fornecimento de refeições jantares, bem como a dispensa de pagamento do usuário identificado como população de rua não albergada e sem acesso a assistência alimentar.

Altera Plano de Trabalho, objetivando a prorrogação da vigência e continuidade do fornecimento de refeições envasadas em embalagens descartáveis e transportadas em veículo adaptado, pelo período de 16/05/2025 a 15/05/2029.

O valor correspondente à gratuidade das refeições equivale a importância de R\$ 96.750,00 de responsabilidade da Secretaria, devendo a mesma ser excluída da previsão de responsabilidade do usuário, pelo período de 16/05/2025 a 31/12/2025.

Origem dos Recursos: Programa 08.306.3518.6001.0000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, PTRES 350901 e Natureza de Despesa 335043

Valor Total da Parceria: R\$ 27.277.558,72

Data da Assinatura: 18/03/2025

Vigência: 12 meses

Gestor: Thais Schiavo Reis

Parcer Referencial: CJ/SEDS nº 19/2024 e SUBG-CONS nº131/2021

COMUNICADO, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Resumo de Termo de Aditamento ao Convênio - Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE"

Processo SEDS 012.00002470/2025-81

Órgão Público Municipal: Prefeitura de Várzea Paulista

Signatário: Rodolfo Wilson Rodrigues Braga